



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS 2023000144

Entre:-----

A EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, SA, pessoa colectiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o nº único 511 010 435, com sede à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, nº 32, Funchal, representada pelo Vice-Presidente e a Vogal do Conselho de Administração, Senhor Dr. João Pedro Barreto Sousa e Senhora Dra. Ana Cristina Dantas Andrade, respectivamente como primeira outorgante daqui em diante designada EEM -----

e: -----

YELCO TECHNOLOGIES, S.A. pessoa colectiva o nº 513 224 955, representada por André Filipe Ramos Pires Manteigas, com [REDACTED] e por Paulo Alexandre Vidal Santos com [REDACTED], na qualidade de representantes legais, com sede, no Lote nº 1 - Parcela PO - Fração H - Pepa - Parque Empresarial de Proença-a-Nova, 6150 579 Proença-a-Nova, daqui em diante designada por Adjudicatário -----

é celebrado o Contrato nos termos seguintes: -----

Cláusula 1ª

Objecto

Pelo presente contrato o Adjudicatário obriga-se a realizar o fornecimento de Bastidores para redes de telecomunicações - Procedimento 2023000144 da EEM -, de acordo com as características e com as condições especificadas nos textos contratuais.

Cláusula 2ª

Documentos e interpretação

1. Os documentos a seguir designados são considerados, para todos os efeitos, como textos contratuais de carácter vinculativo:

- Caderno de Encargos;
- Especificações Técnicas;



- Proposta e documentos que a instruem.

1.2. Serão também considerados textos contratuais de carácter vinculativo:

- Notas Suplementares;

- Esclarecimentos à Proposta solicitados durante a fase de apreciação e respectivas Actas Adicionais;

- Notificação de Adjudicação;

- Aceitação da Adjudicação;

- E ainda os demais documentos que como tal forem havidos neste Contrato.

1.3. As divergências que porventura existam entre os documentos referidos nos números anteriores, se não puderem solucionar-se pelos critérios legais de interpretação, resolver-se-ão de acordo com o estipulado nas Condições Gerais, salvo se de modo diferente vier a ser estabelecido neste Contrato.

Cláusula 3ª

Preço Contratual

O preço contratual é 12.639,65€ (doze mil seiscentos e trinta e nove euros, sessenta e cinco cêntimos), IVA excluído, conforme proposta apresentada.

Cláusula 4ª

Prazo de Execução

O Adjudicatário compromete-se a realizar o fornecimento de acordo com Programa de Execução, no prazo definido no caderno de encargos.

Cláusula 5ª

Alterações

As disposições do presente Contrato só poderão ser alteradas durante a sua execução por uma acta adicional assinada pelos representantes das partes.

Vale como acta adicional a troca de cartas assinadas por entidades com poderes para vincular as partes, contanto que dessas cartas resulte, por forma inequívoca, a vontade de alterar o contrato e se faça expressa referência à cláusula ou

cláusulas a alterar.

Cláusula 6ª

Prazo de Vigência do Contrato

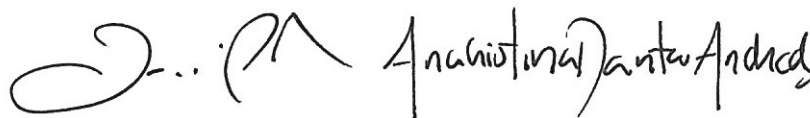
O presente contrato, sem prejuízo do estipulado para o seu integral cumprimento, vigora desde a data da sua assinatura até ao fim do período de garantia.

Cláusula 7ª

Foro competente

As partes acordam que para a resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato será competente a Comarca da Madeira, com expressa renúncia a qualquer outro.

Funchal, 14 de Abril de 2023



EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, SA

YELCO TECHNOLOGIES, S.A.

ANDRE FILIPE
RAMOS PIRES
MANTEIGAS

Assinado de forma
digital por ANDRE
FILIPE RAMOS
PIRES MANTEIGAS
Dados: 2023.04.21
14:10:32 +01'00'

PAULO
ALEXANDR
E VIDAL
SANTOS

Assinado de forma
digital por PAULO
ALEXANDRE VIDAL
SANTOS
Dados: 2023.04.21
14:12:47 +01'00'